



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 24/02/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h00min (quinze horas), na sala de reuniões da Câmara Municipal de Monte Mor, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente e Pavão da Academia, Vice-Presidente, além da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, Dra. Kátia Gisele de Frias Rocha.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei nº 08/2021, que *"Dispõe sobre o reconhecimento das academias esportivas enquanto atividade essencial no Município de Monte Mor nos termos do Decreto Federal 10.282/2020 e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Beto Carvalho;

Projeto de Lei nº 10/2021, que *"Dispõe sobre a inclusão dos trabalhadores da educação como grupo prioritário do plano municipal de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais no município de Monte Mor, e adota outras providências"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 12/2021, que *"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Criar Fichas no Orçamento Programa para 2021 e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo.

A primeira proposição discutida foi o PL nº 08/2021, que, de acordo com a Procuradoria Jurídica, apresenta inconstitucionalidade decorrente de vício de iniciativa. Os membros presentes acompanharam o parecer jurídico, visto que o assunto abordado no projeto, já tratado através de decreto federal, deveria ser regulado por decreto do Poder Executivo, e não através de projeto de lei de iniciativa parlamentar.

No entanto, considerando que o parecer técnico solicitado ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) a respeito da referida matéria foi emitido apenas na presente data, o projeto será encaminhado para relatoria na data de hoje.

Em seguida, discutiu-se o PL nº 10/2021, que, assim como o Projeto de Lei nº 08, recebeu parecer desfavorável da Procuradoria Jurídica e dos membros da CJR presentes na reunião, também por conter vício de iniciativa e consequente inconstitucionalidade. Da mesma forma como ocorrido com a proposição tratada anteriormente, foi solicitado parecer técnico ao IBAM a respeito da matéria disposta no PL nº 10, e hoje o mesmo foi encaminhado para emissão de parecer por parte desta Comissão.

Por fim, quanto ao PL nº 12/2021, cuja relatoria ficou sob a responsabilidade da Vereadora Wal da Farmácia, os membros da CJR não viram óbices de ordem legal ou constitucional no projeto.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 24/02/2021

No entanto, uma vez que se trata de matéria de caráter orçamentário, a CJR encaminhará a propositura à Comissão de Finanças e Orçamento e recomendará a realização de Audiência Pública para discussão da mesma, conforme determinado na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.

